



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO**

Altera o § 3º do artigo 6º, da Resolução Administrativa TRT 18 nº 29/2017, de 20 de abril de 2017.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegra, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20.334/2018 (MA-107/2018), e

CONSIDERANDO a Resolução 29, de 20 de abril de 2017, que regulamenta o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC e do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º da Resolução CSJT Nº 174, de 30 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação do NUPEMEC que acolheu a aprovação do Conselho Deliberativo do CEJUSC pela apresentação de proposta de minuta para alteração do § 3º do artigo 6º da Resolução Administrativa nº 129, de 20 de abril de 2017;

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do artigo 6º, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º (...) Os CEJUSC JT 18 serão coordenados por Magistrados

eleitos pelo Conselho Deliberativo instituído na forma do art. 21, cujos nomes serão encaminhados à Presidência do Tribunal para designação oficial, ficando afastado de atuar em audiências

§ 1º (...);

§ 2º (...);

§ 3º Poderá se candidatar aos postos de Coordenador ou Vice-Coordenador qualquer magistrado de Vara que seja integrante de CEJUSC JT de 1º Grau.”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se.

Goiânia, 11 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Tatiana Thomé Carlos Moreira Lucas

Assessora da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 12 de dezembro de 2018.
[assinado eletronicamente]

TATIANA THOMÉ CARLOS MOREIRA LUCAS
ASSESSOR CJ-3